Lei nº 1234/10

Autoriza Custear Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas de alimentação e hospedagem de monitores de oficinas e seminários do Sistema Agro Florestal, Produção de Leite a base Pasto e Produção de Mel com Abelhas Nativas.

Artigo 2.º : As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º: Revogadas as disposições em contrario. São Bonifácio, 01 de abril de 2010.

Laurino Peters Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling Chefe de Gabinete